



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO CONECTA EM REDE

A Universidade Federal do Espírito Santo, em conjunto com os Centros Estaduais de Educação Técnica – CEET Emílio Nemer, CEET Guisepe Altoé, CEET Talmo Luiz Silva e CEET Vasco Coutinho, por meio de suas incubadoras e ambientes de inovação: Espaço Empreendedor, Incubadora Growup, Incubadora Germinare, Incubadora Prosperas e Incubadora Insight, em parceria com a Plataforma Ignite, Mapa Conecta (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e a Wadhvani Foundation, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pré-Incubação em Rede CONECTA EM REDE, observando os princípios da inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de negócios inovadores, em conformidade com:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei de Inovação;
- Marco Legal das Startups;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Diretrizes da metodologia CERNE e boas práticas de incubação da ANPROTEC.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente edital tem por objeto selecionar pessoas físicas, equipes empreendedoras e projetos inovadores para participação no Programa de Pré-Incubação em Rede – CONECTA EM REDE executado de forma integrada pelas incubadoras participantes.

**1.2** O Programa será desenvolvido por meio de metodologia estruturada de capacitação empreendedora, mentorias, validação de modelos de negócios e acompanhamento técnico especializado.

**1.3** O Programa tem como objetivos:

- I – estimular a cultura do empreendedorismo inovador;
- II – apoiar a transformação de ideias em modelos de negócios validados;
- III – fortalecer os ambientes de inovação das instituições participantes;

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional





IV – desenvolver competências empreendedoras, tecnológicas e de gestão;

V – incentivar a criação de startups e negócios inovadores alinhados aos princípios da metodologia CERNE;

VI – promover soluções inovadoras com potencial de impacto econômico, social, tecnológico ou ambiental.

## 2. DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

**2.1** O Programa será gerido por um Comitê Gestor composto por representantes das incubadoras e instituições parceiras.

**2.2** Compete ao Comitê Gestor:

I – coordenar a execução do Programa;

II – acompanhar indicadores e resultados;

III – deliberar sobre casos omissos;

IV – validar avaliações e resultados;

V – supervisionar mentorias, capacitações e atividades;

VI – garantir conformidade metodológica com as práticas CERNE.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

**3.1** Poderão participar:

I – pessoas físicas maiores de 18 anos;

II – equipes empreendedoras;

III – estudantes, professores, pesquisadores, profissionais e membros da comunidade em geral;

IV – projetos de qualquer área do conhecimento que apresentem potencial inovador.

**3.2** Será permitida a participação de menores de 18 anos mediante autorização formal do responsável legal.

**3.3** Não é necessário possuir CNPJ constituído no ato da inscrição.

## 4. DAS VAGAS

**4.1** Serão disponibilizadas 80 vagas para participação no Programa.

realização



apoio



Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



**4.2** Serão admitidas mais participações além das vagas proporcionadas dependendo do interesse da comissão organizadora.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS**

**5.1** Não poderão participar:

- I – membros da banca avaliadora;
- II – integrantes do Comitê Gestor diretamente envolvidos na seleção;
- III – projetos que desenvolvam atividades ilícitas ou incompatíveis com os princípios institucionais;
- IV – candidatos que apresentem informações falsas ou incompletas;
- V - mentores e colaboradores das incubadoras que compõem a rede;

## **6. DO FORMATO E DA METODOLOGIA**

**6.1** O Programa será realizado em formato on-line.

**6.2** As atividades ocorrerão por meio da plataforma Ignite e demais ferramentas institucionais adotadas pelo Programa.

**6.3** Os participantes contarão com:

- I – trilha estruturada de aprendizagem;
- II – mentorias técnicas e de negócios;
- III – acompanhamento por facilitadores;
- IV – apoio metodológico das incubadoras participantes;
- V – acesso a conteúdos, ferramentas e materiais complementares.

**6.4** A trilha de pré-incubação será composta pelos seguintes módulos obrigatórios:

- Módulo 1 – Identificação do Problema;
- Módulo 2 – Identificação das Necessidades dos Clientes e Validação;
- Módulo 3 – Geração de Ideias para Soluções;
- Módulo 4 – Mapeamento de Oportunidades e Concorrência;
- Módulo 5 – Desenvolvimento de Protótipos e MVP;
- Módulo 6 – Avaliação de Oportunidades e Viabilidade;
- Módulo 7 – Modelagem de Negócios;

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



- Módulo 8 – Estratégias de Marketing e Vendas;
- Módulo 9 – Gestão Financeira para Startups;
- Módulo 10 – Formação de Equipes e Liderança;
- Módulo 11 – Estratégias de Escalabilidade;
- Módulo 12 – Apresentação Final.

**6.5** O Programa poderá incluir atividades complementares, oficinas, eventos, mentorias coletivas e networking.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponível em: <https://secti.es.gov.br/editais-abertos> ou <https://ufes.es/Conecta-Rede>

**7.2** O período de inscrições será de 25/05/2026 até 30/06/2026.

**7.3** No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- dados pessoais;
- descrição da ideia ou projeto;
- problema identificado;
- proposta de solução;
- composição da equipe, quando houver;
- viabilidade;
- potencial de impacto ;
- maturidade do projeto.

**7.4** A inscrição implica aceitação integral das normas previstas neste edital.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** A seleção dos projetos será conduzida por banca avaliadora composta por representantes das incubadoras participantes e/ou profissionais convidados com experiência em empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de negócios.

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



**8.2** Os projetos serão avaliados com base nas informações apresentadas no formulário de inscrição, considerando os seguintes critérios:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
Problema, Proposta de Valor e Potencial de Mercado	Relevância do problema apresentado, clareza da solução proposta, definição do público-alvo e potencial de mercado.	20%
Diferencial e Inovação	Grau de inovação, diferenciais competitivos e potencial da solução em relação às alternativas existentes.	20%
Viabilidade Técnica e Capacidade de Execução	Conhecimentos, competências, tecnologias, recursos e capacidade da equipe para desenvolver a proposta.	20%
Sustentabilidade Econômica	Potencial de geração de receita, sustentabilidade financeira e viabilidade do modelo de negócio.	15%
Maturidade e Validação do Projeto	Estágio de desenvolvimento da proposta e evidências de validação junto a potenciais usuários ou clientes.	15%
Impacto e Aderência à Pré-Incubação	Potencial de impacto social, econômico, ambiental ou tecnológico e alinhamento da proposta aos objetivos da Trilha de Pré-Incubação.	10%

**8.3** Cada critério será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas a critério da banca avaliadora.

**8.4** A nota final de cada projeto será calculada por meio da média ponderada das notas atribuídas em cada critério de avaliação.

**8.5** Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



- I – Maior nota no critério “Problema, Proposta de Valor e Potencial de Mercado”;
- II – Maior nota no critério “Diferencial e Inovação”;
- III – Maior nota no critério “Maturidade e Validação do Projeto”;
- IV – Persistindo o empate, caberá à banca avaliadora deliberar sobre a classificação final.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificados os candidatos que:

- I – apresentarem informações falsas;
- II – enviarem documentação incompleta;
- III – violarem normas institucionais ou éticas do edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos administrativos deverão ser enviados exclusivamente via formulário eletrônico próprio, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.2 Os recursos serão analisados pela Banca Avaliadora, sendo a decisão final soberana e irrecorrível.

## 11. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

11.1 São direitos dos participantes:

- I – acesso gratuito às plataformas e conteúdos do Programa;
- II – participação em mentorias e capacitações;
- III – acesso à rede de contatos e eventos promovidos pelas incubadoras;
- IV – acompanhamento técnico e metodológico;
- V – utilização dos espaços e serviços disponibilizados pelas instituições, quando aplicável.

## 12. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

12.1 São deveres dos participantes:

- I – cumprir a presença (online) mínima aos eventos organizados pela equipe (70% de participação);
- II – participar das mentorias e atividades obrigatórias;
- III – desenvolver as atividades previstas na trilha;

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



IV – responder às atividades avaliativas;

V – manter conduta ética e colaborativa;

VI – entrega do pitch deck para avaliação e feedback final;

**12.2** A evasão sem justificativa poderá acarretar desligamento do Programa.

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

**13.1** Receberão certificado os participantes que:

I – obtiverem participação mínima de 75%;

II – concluírem as atividades obrigatórias;

III – realizarem a entrega final do projeto.

### **14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**14.1** A titularidade das ideias, projetos, produtos, marcas, softwares e demais ativos intelectuais desenvolvidos pelos participantes permanecerá pertencente aos respectivos autores, salvo disposição diversa formalizada entre as partes.

**14.2** As instituições organizadoras poderão utilizar imagens, nomes dos projetos e registros das atividades exclusivamente para divulgação institucional e acadêmica do Programa.

### **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1** Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**15.2** Os dados serão utilizados exclusivamente para execução das atividades relacionadas ao Programa de Pré-Incubação.

### **17. DO TERMO DE ADESÃO**

**17.1** Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Pré-Incubação.

### **18. DO CRONOGRAMA**

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



Etapa	Data
Lançamento do Edital	27/05/2026
Período de Inscrições	27/05/2026 a 30/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	07/07/2026
Prazo para Recursos	08/07/2026 e 10/07/2026
Divulgação do Resultado Final	27/07/2026
Assinatura dos Termos de Adesão	28/07/2026 a 07/08/2026
Aula Inaugural/ Início do Programa	11/08/2026

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa.

**19.2** A participação no Programa não gera vínculo empregatício ou obrigação de investimento por parte das instituições organizadoras.

**19.3** O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem direito a indenização.

**19.4** O ato de inscrição implica concordância plena com todas as normas deste edital.

Espírito Santo – ES, 26 de maio de 2026.

## REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

- Incubadora Espaço Empreendedor (UFES)
- Incubadora Growup (CEET Emílio Nemer)
- Incubadora Germinare (CEET Guiseppe Altoé)
- Incubadora Prosperas (CEET Talmo Luiz Silva)
- Incubadora Insight (CEET Vasco Coutinho)

realização



apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

